LEI Nº 968 DE 02 DE ABRIL DE 2013

"DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES** faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento de Apoio á Assessoria Jurídica dentro da Estrutura Administrativa.

Art. 2º - O artigo 9º, III, da Lei nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

III – Órgãos de Assessoramento
3.3 – Assessoria Jurídica
3.3.1 – Departamento de Apoio á Assessoria Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de abril de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329